

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO ANTEZADO DO ANO CORRENTE ... 600 REIS

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### (\*) DECRETO N. 12.600 DE 27 DE MARÇO DE 1942

Approva a Tabela Explicativa referente à Verba n. 315-A, do Serviço Florestal, criada pelo decreto-lei n. 12.599 de 26 de março de 1942.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e para execução do artigo 9.º do Decreto-Lei n. 12.360-A, de 1.º de dezembro de 1941:

Decreta:

Artigo 1.º - A verba n. 315-A, do Título IV, § 4.º, do orçamento de 1942, criada pelo Decreto-Lei n. 12.599 de 26 de março de 1942, artigo 2.º, terá a distribuição constante da Tabela Explicativa anexa, com aplicação no exercício de 1942, a partir de 1.º de janeiro.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1942.

FERNANDO COSTA,  
Paulo de Lima Corrêa  
Coriolano de Araújo Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 26 de março de 1942.

José de Paiva Castro  
Diretor Geral

CÓDIGO  
Local Geral

§ 4º - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO  
TÍTULO IV  
Serviço Florestal  
VERBA N. 315-A  
Pessoal

§ 51.0 - Consignação n. 1 - Pessoal Fixo  
Subconsignação n. 1 - Pessoal do Quadro  
Decreto-Lei n. 12.360-A, de 1-12-41  
1 - QUADRO

1 Diretor .....	36:000\$0
2 Chefes de Seção Técnica .....	60:000\$0
30:000\$0 .....	
5 - Agrônomos Silvicultores .....	24:000\$0
1 Agrônomo Silvicultor Auxiliar .....	18:000\$0
3 Chefes de Seção Administrativa .....	18:000\$0
4 Agrônomos .....	15:000\$0
1 Redator .....	14:400\$0
2 Primeiros Escrivães .....	12:000\$0
1 Primeiro Contador .....	12:000\$0
1 Desenhista .....	12:000\$0
1 Mestre de Oficinas .....	10:800\$0
1 Mecânico Eletricista .....	10:800\$0
2 Preparadores .....	10:500\$0
1 Segundo Contador .....	9:600\$0
2 Segundos Escrivães .....	9:600\$0
1 Desenhista Auxiliar .....	9:600\$0
1 Primeiro Entalhador .....	9:600\$0

1 Segundo Entalhador .....	8:400\$0
1 Fotógrafo .....	8:400\$0
1 Primeiro Marceneiro .....	8:400\$0
1 Primeiro Carpinteiro .....	8:400\$0
5 Ferreiros Escriturários .....	7:200\$0
1 Despachante .....	7:200\$0
3 Segundos Marceneiros .....	7:200\$0
5 Quartos Escriturários .....	6:000\$0
1 Zelador de Laboratório .....	6:000\$0
1 Segundo Carpinteiro .....	6:000\$0
1 Envernizador .....	6:000\$0
1 Motorista .....	6:000\$0
2 Porteiros .....	6:000\$0
1 Terceiro Carpinteiro .....	5:400\$0
1 Contínuo .....	4:800\$0
1 Mensageiro .....	4:800\$0
1 Telefonista .....	4:800\$0
4 Serventes .....	3:750\$0
TOTAL .....	700:200\$0

(\*) Publicado novamente, por ter saído c/ incorreções.

### DECRETO-LEI N. 12.616, DE 31 DE MARÇO DE 1942

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 205, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º - Serão obrigatoriamente inscritos no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para obtenção de pecúlio aos seus beneficiários e direito às demais vantagens pelo mesmo concedidas, todos os funcionários da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, de mais de dezto até cinquenta anos de idade, nomeados para o exercício permanente de cargo criado por lei.

Artigo 2.º - As inscrições obedecerão às normas estabelecidas no decreto estadual 10.291, de 10 de junho de 1939, para os funcionários estaduais, e as respectivas contribuições far-se-ão por meio de desconto em folha de pagamento.

Artigo 3.º - Para os funcionários de mais de 50 até 60 anos de idade, a inscrição é facultativa, nos termos do decreto estadual 11.165, de 14 de junho de 1940.

Artigo 4.º - A fim de ser assegurada, pelo Instituto, aos funcionários da Estância a aposentadoria em idênticas condições com a contribuição à razão de 6 o/o (seis por cento) sobre dos servidores estaduais, o Município concorrerá os vencimentos mensais dos funcionários nomeados desta data em diante.

Parágrafo único - Para atender aos encargos decorrentes deste artigo, serão consignadas nos orçamentos futuros as dotações necessárias sendo que para os do exercício em curso, será oportunamente providenciada a abertura do crédito especial correspondente.

Artigo 5.º - Da obrigatoriedade a que se refere o art. 1.º, são excluídos os funcionários já inscritos, também obrigatoriamente, em outros institutos de previdência.

Artigo 6.º - Até o dia quinze de cada mês, a Tesouraria daquela Prefeitura recolherá aos cofres do Instituto de Previdência do Estado, por meio de cheque nominativo, as rendas arrecadadas na forma estabelecida neste decreto-lei.

Parágrafo único - O cheque será acompanhado da re-

lação dos inscritos e suas respectivas contribuições, bem como da parte relativa à quota do Município.

Artigo 7.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1942.

FERNANDO COSTA,  
Coriolano de Góes,  
Gabriel Monteiro da Silva.

Publicado no Departamento das Municipalidades, em 1.º de abril de 1942.

Paulo Pinto de Carvalho,  
Diretor da Diretoria de Expediente.

### (\*) DECRETO-LEI N. 12.617, DE 31 DE MARÇO DE 1942

Dispõe sobre a incorporação do Tramway da Cantareira à Estrada de Ferro Sorocabana.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 6.º n. IV do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 206, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º - Para todos os efeitos, é o Tramway da Cantareira, com pessoal, material e serviços incorporado à Estrada de Ferro Sorocabana, a cuja Diretoria ficará subordinado, tornando-se efetiva a incorporação dentro de trinta dias, a contar da publicação deste decreto-lei.

Artigo 2.º - No corrente exercício, as despesas com o Tramway da Cantareira correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de março de 1942.

FERNANDO COSTA,  
Luiz de Anhaia Mello.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação, aos 31 de março de 1942.

Benjamin de Freitas - Diretor Geral Substituto.

(\*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

### PALACIO DO GOVERNO

#### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por decreto de 1.º do corrente mês, foi nomeado o sr. Hypolito de Almeida Mello, Contador da Prefeitura Municipal de Fartura, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito da referida cidade, durante o impedimento de titular efetivo, que se acha licenciado.

#### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Por decreto de 31 de março último, foi concedida ao sr. Antenor Motta, Chefe da Seção de Expediente da Repartição de Aguas e Esgotos, mais a quarta parte (4.ª) do respectivo ordenado, visto contar ele mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício, conforme título de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda e do Tesouro do Estado, em 29 de novembro de 1941.

## Secretaria do Governo

Processos despachados pelo Secretário do Governo, em 6-4-42:

de Thomaz Gomide de Andrade, 1.º escrivão da Diretoria Geral da Secretaria do Governo, solicitando 30 dias de licença, para tratamento da saúde (SG-1297-42): "Submete-se a inspeção de saúde no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional";

de Antonio Barbosa Filho, sobre a atual administração municipal de Franca (SG-1127-42): "Encaminhe-se de ordem superior ao Departamento das Municipalidades, para informar";

de Antonio Stanislav, solicitando autorização para construir um Casino Hotel em Ibirá (SG-1284-42): "De ordem superior, à Secretaria da Segurança Pública, para informar";

de Manoel Antônio da Paz, funcionário da F. M. de Santos, sobre preterições que alega haver sofrido em sua carreira (SG-1229-42): "Encaminhe-se, de ordem superior ao D.M., para informar".

da Confederação Espírita do Brasil, sobre autorização para funcionamento de sua sede (SG-1228-42): "De ordem superior, encaminhe-se à Secretaria da Segurança Pública, para informar".

### DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE EM 6 DE ABRIL DE 1942

Por portaria de 2 do corrente, o Diretor Geral do Departamento

das Municipalidades concedeu ao sr. dr. Bráulio Pereira Barreto, Engenheiro Auxiliar da Diretoria de Engenharia do mesmo Departamento, 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de sua

## Departamento Estadual de Imprensa

### Propaganda

SERVIÇOS AUXILIARES

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR GERAL NO DIA 1-4-42 -

Protocolados números:

4971-42 Tabajara Clube, sobre licença anual de funcionamento para 1942; Indeferido, à vista da não apresentação dos atestados de antecedentes dos diretores do Tabajara Clube; 7584-42 Grêmio Pan-

de, nos termos do artigo 144, inciso I, combinado com os artigos 155, letra "a" e 163, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, e a contar de 6 de março último.

Americano, sobre licença anual de funcionamento para 1942; Deferido, feito licença n. 134; 7761-42 Patriarca Clube, sobre licença anual de funcionamento para 1942; Deferido, feito licença n. 141; 7069-42 Coletividade Helênica de São Paulo, sobre licença anual de funcionamento para 1942; Deferido, feito licença n. 121. A presente licença é fornecida a título precário, até decisão final do Ministério da Justiça; 6980-42 Cine Alham-

bra, da Empresa Brasil Ltda., sobre licença anual de funcionamento para 1942; Deferido, feito licença n. 128; 6239-42 Cine Vila Maria, da firma Heskell e Arnstein Limitada, sobre licença anual de funcionamento para 1942; Deferido, feito licença n. 127; 6240-42 Cine Pinheiros, da firma Heskell e Arnstein Limitada, sobre licença anual de funcionamento para 1942; Deferido, feito licença n. 125; 5971-42 Cinema Osasco, de João Collino, sobre licença anual de funcionamento para 1942; Deferido, feito licença n. 124; 6864-42 Cine Esperança, da Empresa Frederico Heymann, sobre licença anual de funcionamento para 1942; Deferido, feito licença n. 123; 7651-42; Clube Esportivo e Recreativo "São José", sobre licença anual de funcionamento para 1942; Deferido, feito licença n. 82. Devendo o interessado, oportunamente, apresentar prova de registro na Diretoria de Esportes do Estado. Todos desta Capital. 3252-42 Parque Changai, de João Artacho Jurado, sobre licença anual de funcio-